



## FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR | CAMPUS DE PARANAVAÍ

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | C. Postal 671  
CNPJ 05.566.804/0001 - 76 | Inscrição Estadual Isenta  
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006

### CHAMADA Nº 01/2019

#### APOIO À PARTICIPAÇÃO DE PROFESSORES PESQUISADORES EM EVENTOS CIENTÍFICOS

A Fundação de Apoio à Universidade Estadual do Paraná – Unespar, Campus de Paranavaí, torna públicas as normas e condições para a submissão de solicitação de Apoio à Participação de Professores Pesquisadores vinculados a Universidade Estadual do Paraná – Unespar, Campus de Paranavaí, em Eventos Técnicos Científicos apoiados com recursos desta Fundação.

A presente chamada tem como objetivo incentivar a divulgação de resultados de pesquisas em eventos científicos de maior relevância, em suas respectivas áreas de conhecimento, contribuindo para a divulgação da produção científica da Unespar – Campus de Paranavaí, nos termos que segue:

#### 1. FINALIDADE

1.1 Conceder apoio para participação de docentes efetivos da Unespar – Campus de Paranavaí para apresentação de trabalho em eventos científicos a serem realizados em todo território nacional ou no exterior.

#### 2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1 A presente Chamada Interna tem como previsão financeira o valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

#### 3. ITENS FINANCIÁVEIS

3.1 Os recursos deverão ser utilizados pelos docentes exclusivamente para participação na apresentação de trabalho em eventos científicos.

3.2 Para participação em eventos ocorridos no país poderão ser concedidas até 05 (cinco) diárias.

3.3 Para participação em eventos ocorridos fora do país poderão ser concedidas até 05 (cinco) diárias, acrescido de 50% do valor da diária destinada ao Distrito Federal.

3.4 O Valor das diárias terá como parâmetro os valores-limite estabelecidos pela administração pública do Estado do Paraná, conforme tabela abaixo.

	Composição da Diária		
	Alimentação (30%)	Pousada (70%)	Diária (100%)
<i>Distrito Federal</i>	87,00	203,00	290,00
<i>Capitais de Estados</i>	69,00	161,00	230,00
<i>Demais Municípios</i>	54,00	126,00	180,00



## FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR | CAMPUS DE PARANAVAÍ

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | C. Postal 671  
CNPJ 05.566.804/0001 - 76 | Inscrição Estadual Isenta  
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006

### 4. DO PERÍODO DE APOIO

Esta Chamada destina-se a apoiar a participação de Professores Pesquisadores da Unespar - Campus de Paranavaí, que sejam autores ou coautores de trabalhos, em eventos técnicos científicos **a serem realizados no período de maio até dezembro de 2019.**

### 5. DOS REQUISITOS PARA ELEGIBILIDADE

#### 5.1 Do Solicitante

- a) Pertencer ao quadro de docentes com exercício na Universidade Estadual do Paraná de Professores do Magistério Público de Ensino Superior do Paraná– UNESPAR, Campus de Paranavaí, e apresentar apenas uma proposta no âmbito da presente chamada;
- b) Não possuir pendências com atividades de ensino, de pesquisa, de extensão, de pós-graduação e de capacitação docente;
- c) Não estar inadimplente com a Fundação de Apoio à Unespar- Campus de Paranavaí;
- d) Ser o autor ou coautor do trabalho a ser apresentado no evento.

#### 5.2 Do trabalho a ser apresentado

- a) Estar vinculado à linha de atuação do docente e ser aprovado em reunião de seu Colegiado;
- b) Em caso de coautoria, solicitar apoio financeiro para apenas um dos autores.

### 6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A proposta deve ser encaminhada a esta Fundação, exclusivamente impressa e assinada pelo solicitante no PRAZO MÁXIMO de **30 (trinta) dias** que antecedem o início do evento, devendo constar a seguinte identificação: **Fundação de Apoio a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR – Campus de Paranavaí.** Programa de Apoio a Participação em Eventos - Chamada 01/2019.

- a) Caso a proposta seja aprovada, a Fundação liberará os recursos em até 10 (dez) dias que antecedem o início do evento.

6.2 A proposta encaminhada deverá conter os seguintes documentos:

- a) Formulário de solicitação (Anexo I) preenchido e assinado pelo proponente, Coordenação de Curso e Direção de Centro de Área;



## FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR | CAMPUS DE PARANAVAÍ

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | C. Postal 671  
CNPJ 05.566.804/0001 - 76 | Inscrição Estadual Isenta  
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006

- b) Formulário de solicitação de diárias (Anexo II) preenchido e assinado pelo proponente;
- c) Cópia da Carta de Aceite do trabalho no evento científico;
- d) Cópia do trabalho (resumo ou primeira página do trabalho completo) a ser apresentado no evento, indicando a vinculação institucional do docente à Unespar – Campus de Paranavaí.

6.3 Haja vista a adequada utilização dos recursos e os prazos estipulados no ITEM 6, a Fundação não se responsabiliza por solicitações que não atendam à documentação solicitada ou que sejam encaminhadas fora dos prazos determinados.

### 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

7.1 A aprovação das propostas com sua análise de mérito serão realizadas pela Diretoria Executiva da Fundação de Apoio à Unespar – Campus de Paranavaí, considerando:

- a) Titulação e produção científica qualificada do proponente (últimos 3 anos);
- b) Participação do proponente em Grupo de Pesquisa vinculado à Unespar;
- c) Coordenação e participação em projetos de pesquisa com apoio de agências de fomento;
- d) Orientação de Mestrado, Iniciação Científica e Iniciação Científica Jr.

7.2 A aprovação total ou parcial dos recursos solicitados está condicionada às prioridades definidas, à relevância científica do evento, à disponibilidade financeira e à demanda dos docentes da Unespar – Campus de Paranavaí.

7.3 A Diretoria Executiva emitirá o parecer sobre a relevância científica e tecnológica do evento, indicando a relação das propostas qualificadas no mérito com o respectivo valor do financiamento.

### 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados ocorrerá por meio de Ato da Diretoria Executiva da Fundação de Apoio à Unespar – Campus de Paranavaí, sendo que a publicidade do mesmo se dará através do site <http://www.fundacaounespar.org.br>.

### 9. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO

9.1 A formalização do instrumento jurídico próprio e necessário à contratação das propostas aprovadas ocorrerá após o envio pela Fundação de Apoio à Unespar - Campus de Paranavaí da minuta do instrumento ao beneficiado pelo objeto da presente chamada, por via eletrônica, estabelecendo, desde já, o prazo de até 03 (três) dias para devolução da mesma



## FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR | CAMPUS DE PARANAVAI

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | C. Postal 671  
CNPJ 05.566.804/0001 - 76 | Inscrição Estadual Isenta  
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006

devidamente assinada, sob pena de cancelamento do apoio, caso não seja formalmente justificado o atraso.

### 10. DO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

10.1 O cancelamento da bolsa (auxílio) ocorrerá nos seguintes casos:

- a) Desistência do beneficiário da participação no evento programado em sua proposta;
- b) Transferência do beneficiário para outro Campus da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR ou outra IES;
- c) Por iniciativa da Fundação de Apoio à Unespar- Campus de Paranavaí, por ocorrências, cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

### 11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 Após a realização do evento, o solicitante deverá encaminhar à Fundação, os seguintes documentos impressos:

- a) Relatório Técnico de Viagem assinado (Anexo III);
- b) Cópia do comprovante de apresentação do trabalho no evento científico (certificado).

11.2 A entrega e aprovação do relatório de participação no evento são condições para adimplência do docente junto à Fundação.

### 12. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

12.1 A qualquer tempo a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão da Fundação de Apoio à Unespar - Campus de Paranavaí seja, por motivo de seu interesse, ou outros impeditivos à sua continuidade, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza por parte do proponente.

### 13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 Não serão concedidos recursos quando o docente for participar de evento como convidado, palestrante ou sem apresentação de trabalho científico.

13.2 Não caberão recursos ao processo de análise e aprovação das solicitações.



## FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR | CAMPUS DE PARANAVÁI

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | C. Postal 671  
CNPJ 05.566.804/0001 - 76 | Inscrição Estadual Isenta  
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006

- 13.3 Não terá direito à impugnação dos termos deste Edital aquele que, tendo o aceite sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições.
- 13.4 Será considerado inadimplente o beneficiário que deixar de atender as normas previstas neste regulamento. Ao Professor Pesquisador inadimplente é negada nova concessão de benefícios.

### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação de Apoio à Unespar- Campus de Paranavaí.

Paranavaí, 17 de Abril de 2019.

---

Helena de Oliveira Leite  
**Diretora Presidente**

---

Elias de Souza Júnior  
**Diretor Administrativo**

---

Nilva de Oliveira Brito Santos  
**Diretora Científica**

---

Valdir Cipriano de Oliveira  
**Diretor Financeiro**